

Código de Ética e Conduta

Koopere Cooperativa de Profissionais em TI

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e conduta de todos os profissionais sócios-cooperados, prestadores de serviço, empregados ou qualquer profissional que atue na cooperativa.

1. PRINCÍPIOS GERAIS

1.1 Integridade e Honestidade: Todos os profissionais da cooperativa devem agir com integridade e honestidade em todas as suas interações, tanto dentro quanto fora da cooperativa.

1.2 Respeito e Dignidade: Tratar todos os indivíduos com respeito e dignidade, independentemente de raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, idade, deficiência ou qualquer outra característica pessoal.

1.3 Valores da Koopere: Respeitar os valores da Koopere em suas relações.

Proximidade - Pró atividade nos relacionamentos

Agilidade e Simplicidade - Facilidade de acesso

Transparência - Rituais de divulgação das informações estruturais e gerenciais

Integridade - Ações que correspondam ao compliance amplo da operação.

Pertencimento - Desenvolver o sentimento de participação no processo cooperativo.

Inovação - Forma de se relacionar com o ecossistema e a melhoria contínua de nossos processos com agilidade e simplicidade.

2. RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

2.1 Adesão Voluntária e Livre: A adesão à cooperativa é voluntária e aberta a todas as pessoas aptas a utilizar seus serviços e dispostas a aceitar as responsabilidades de membros, sem discriminação.

2.2 Gestão Democrática: A cooperativa é uma organização democrática controlada por seus membros, que participam ativamente na formulação de políticas e na tomada de decisões.

2.3 Participação Econômica dos Membros: Os membros contribuem equitativamente para o capital da cooperativa e controlam-no democraticamente. Parte desse capital é, geralmente, propriedade comum da cooperativa.

2.4 Autonomia e Independência: A cooperativa é uma organização autônoma, de ajuda mútua, controlada por seus membros.

2.5 Educação, Formação e Informação: A cooperativa proporciona educação e formação para seus membros,

representantes eleitos, dirigentes e empregados, para que possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento da cooperativa.

2.6 Cooperação entre Cooperativas: As cooperativas servem seus membros de maneira mais eficaz e fortalecem o movimento cooperativo trabalhando juntas, através de estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais.

2.7 Interesse pela Comunidade: A cooperativa trabalha para o desenvolvimento sustentável de suas comunidades através de políticas aprovadas por seus membros.

3. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

3.1 Conformidade com a LGPD: Todos os profissionais devem garantir que o tratamento de dados pessoais esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.2 Consentimento e Transparência: Os dados pessoais devem ser coletados apenas com o consentimento expresso dos titulares, e os profissionais devem ser transparentes sobre como esses dados serão utilizados.

3.3 Segurança da Informação: Medidas adequadas de segurança devem ser implementadas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, destruição ou vazamento.

4. ANTICORRUPÇÃO

4.1 Combate à Corrupção: É proibido oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar subornos ou qualquer outra vantagem indevida em nome da cooperativa.

4.2 Conformidade com Leis Anticorrupção: Todos os profissionais devem cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei n.º 12.846/2013).

5. DIREITO CIVIL E RELAÇÕES TRABALHISTAS

5.1 Conformidade com o Direito Civil: Os profissionais devem cumprir todas as leis e regulamentações civis aplicáveis, garantindo que todas as operações da cooperativa sejam realizadas de acordo com as normas legais.

5.2 Relações Trabalhistas Justas: Todos os profissionais devem promover relações trabalhistas justas e respeitadas, assegurando condições de trabalho seguras e saudáveis, e cumprindo todas as leis trabalhistas aplicáveis.

6. DIREITOS DO CONSUMIDOR

6.1 Proteção ao Consumidor: Todos os profissionais devem garantir que os direitos dos consumidores sejam respeitados, fornecendo produtos e serviços de alta qualidade e em conformidade com as normas de proteção ao consumidor.

6.2 Transparência e Comunicação: Informações claras e precisas devem ser fornecidas aos consumidores sobre os produtos e serviços oferecidos pela cooperativa.

7. IGUALDADE E DIVERSIDADE

7.1 Promoção da Igualdade: A cooperativa compromete-se a promover a igualdade de oportunidades e a combater qualquer forma de discriminação ou assédio no ambiente de trabalho.

7.2 Inclusão e Diversidade: A diversidade de pensamentos, experiências e perspectivas é valorizada, e um ambiente inclusivo deve ser cultivado, onde todas as vozes sejam ouvidas e respeitadas.

8. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

8.1 Sustentabilidade: A cooperativa deve operar de maneira sustentável, minimizando o impacto ambiental de suas atividades e promovendo práticas ecoeficientes.

8.2 Responsabilidade Social: Contribuir positivamente para a comunidade e apoiar iniciativas sociais e ambientais que beneficiem a sociedade como um todo.

9. CUMPRIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

9.1 Treinamento e Educação: Todos os profissionais devem receber treinamento adequado sobre este Código de Ética e Conduta, e entender suas responsabilidades em relação aos princípios aqui estabelecidos.

9.2 Denúncias e Investigações: Mecanismos seguros e confidenciais devem estar disponíveis para que os profissionais possam denunciar violações deste código. Todas as denúncias serão investigadas de maneira imparcial e ações apropriadas serão tomadas.

10. PROCESSO DE CANAL DE DENÚNCIA

10.1 Acesso ao Canal de Denúncia: A cooperativa deve fornecer um canal de denúncia acessível a todos os profissionais, onde possam relatar qualquer comportamento inadequado, violação de leis, regulamentos ou deste Código de Ética e Conduta.

10.2 Confidencialidade e Proteção: Todas as denúncias serão tratadas com confidencialidade, e os denunciantes serão protegidos contra qualquer tipo de retaliação.

10.3 Investigação e Resolução: As denúncias serão investigadas de maneira justa e imparcial, e ações apropriadas serão tomadas para resolver qualquer problema identificado.

10.4 Feedback ao Denunciante: Sempre que possível, o denunciante será informado sobre o andamento e a conclusão da investigação, respeitando a confidencialidade das partes envolvidas.

11. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

11.1 Revisão Periódica: Este Código de Ética e Conduta será revisado periodicamente para garantir sua relevância e adequação às leis e normas aplicáveis.

11.2 Feedback e Melhoria Contínua: O feedback dos profissionais é valorizado e será considerado para a melhoria contínua deste código.

Clauber Valle

Presidente

Koopere Cooperativa de Profissionais de Tecnologia